



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

ATA DE REUNIÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2024 – ANÁLISE DE MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA-GO.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2024, a partir das 15:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Edéia-Go, sito a Avenida Brasília nº 374 – centro, fizeram-se presentes a Agente de Contratação Germana Stella Souza Vitória e respectiva equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 119/2023, para conduzirem a Sessão Pública para ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS RÁDIOS INTERESSADAS NO CREDENCIAMENTO 001/2024, cujo objeto é “CREDENCIAMENTO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE RÁDIO FM e COMUNITÁRIA, QUE TENHA ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL DE EDÉIA/GO”, para prestação dos serviços de Transmissão das Sessões e veiculação de “spots” institucional do Poder Legislativo. Para participação do presente procedimento de Credenciamento, enviaram os envelopes de documentos de habilitação as seguintes empresas: RÁDIO NATIVA FM, CNPJ 02.404.271/0001-38; ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTONIO FERREIRA DE CASTRO – FERREIRINHA, CNPJ 01.932.051/0001-14. Inicialmente foi aberto o envelope da empresa RÁDIO NATIVA FM, onde faz constar a análise que segue. A empresa RÁDIO NATIVA FM apresentou a seguinte documentação:

- Requerimento de Credenciamento informando a intenção em credenciar-se para os serviços 1.2 e 1.3;
- Declaração de Abrangência e Programação;
- Declaração Conjunta declarando que: que não possui empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso VI do art. 68, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores; que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos do município de Edéia/GO e não ocupa cargo de chefia ou função de confiança; que aceita fornecer os serviços nos valores praticados neste edital; que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo; que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; que inexiste fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Cópia de Documento Pessoal do Administrador da Empresa;
- Comprovante de Endereço do Administrador da empresa;
- Licença de Funcionamento emitida pela Agencia Nacional de Telecomunicações;
- Certidão Negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- Declaração do CADIN Estadual;



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

- Certidão Negativa de suspensão e/ou impedimento de licitar ou contratar com Administração Pública emitida pelo Governo do Estado de Goiás;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- Certidão negativa de Concordata/Falência;

Por sua vez a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTONIO FERREIRA DE CASTRO – FERREIRINHA apresentou a seguinte documentação:

- Requerimento de Credenciamento informando a intenção em credenciar-se para os serviços 1.1, 1.2 e 1.3;
- Declaração de Abrangência e Programação;
- Declaração Conjunta declarando que: que não possui empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso VI do art. 68, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores; que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos do município de Edéia/GO e não ocupa cargo de chefia ou função de confiança; que aceita fornecer os serviços nos valores praticados neste edital; que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo; que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; que inexiste fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Cópia de documento pessoal da Presidente da Associação;
- Licença de Funcionamento emitida pela Agencia Nacional de Telecomunicações;
- Declaração do CADIN Estadual;
- Certidão Negativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Emitida pelo Governo do Estado de Goiás;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

- Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- Certidão negativa de Concordata/Falência.

Verificando que as empresas interessadas cumpriram as exigências do chamamento público. Após a análise, encaminho os autos do processo à Autoridade Superior para validação do ato nos termos da Cláusula Oitava do Edital, registra-se ainda que, atendendo às exigências da Lei 14.133/2021, é parte integrante desta Ata toda documentação referente às empresas credenciadas. Havendo interesses de novas empresas a se credenciarem, será realizada nova sessão de abertura e análise da documentação e a publicação da respectiva ata de julgamento. Nada mais a tratar a reunião foi encerrada. Eu Germana Stella Souza Vitória, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Germana Stella Souza Vitória
Agente de Contratação

Edinéia do Carmo Lagamba Chaves
membro

Sanderson Freitas da Rocha
Membro

Eliana Aparecida Faria Arantes
Membro



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA